§ 1º - Não serão aceitos documentos entregues por outra via que não a direta, conforme datas, horários e endereços descritos neste Artigo.

Artigo 4º - Os proponentes tomadores de recursos deverão apresentar, no período de protocolo de solicitação, 03 (TRÊS) VIAS IMPRESSAS e 01 (UMA) VIA DIGITAL (CD OU PENDRIVE) de todos os documentos que compõem a solicitação, de tal forma que a documentação deverá estar em pastas com grampos de dois furos, com as folhas numeradas no canto inferior direito.

§ 1º - Os documentos administrativos deverão estar separados das pastas com os documentos técnicos, conforme Anexos I a IV desta Deliberação;

§ 2º - O envelope contendo a documentação técnica deverá estar lacrado no momento do protocolo.

§ 3º - Serão considerados inválidos os documentos sem a assinatura do representante legal e do responsável

técnico do proponente tomador, o que implicará em complementação técnica.

Artigo 5º - A Secretaria Executiva do Comitê, conforme as determinações deste Artigo, será responsável pela checagem dos documentos administrativos.

§ 1º - Em caso de falta de documentos exigidos no protocolo de solicitações, a Secretaria Executiva se responsabilizará em informar aos proponentes tomadores, a relação de documentos faltantes.

§ 2º - Fica definido o prazo de 07 (sete) dias corridos para que os proponentes tomadores apresentem à Secretaria Executiva os documentos solicitados, contados a partir da data do recebimento/confirmação da comunicação.

Artigo 6º - Quando do protocolo de solicitações de financiamentos, o proponente tomador fica obrigado a apresentar os documentos específicos, de acordo com as categorias e o estabelecido nos Anexos desta Deliberação:

I. Municípios e Entidades Municipais: Anexo I desta Deliberação;

II. Órgãos e Entidades Estaduais: Anexo II desta Deliberação;

III. Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos: Anexo III desta Deliberação;

IV. Usuários de Recursos Hídricos com fins lucrativos: Anexo IV desta Deliberação.

§ 1º - Conforme modificações da Lei Federal 12.440 de 07-07-2011, que alterou o Inciso IV do Artigo 27 e Inciso V do Artigo 29 da Lei 8.666 de 21-06-1993, conhecida como Lei de Licitações, fica estabelecido que a partir de 04-01-2012, todos os proponentes tomadores ficam obrigados a apresentar a Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT).

§ 2º - Todos os proponentes tomadores ficam obrigados a apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente de outro Conselho de Classe (ex. CREA, CRBio, CAU, CRQ, etc.) dos responsáveis técnicos, referente a elaboração da solicitação do empreendimento proposto.

§ 5º O Tomador de recursos de financiamento do FEHIDRO para empreendimentos relativos a obras e serviços correlatos deverá também apresentar:

I. Projeto Básico ou Executivo, conforme estabelecido pela Lei 8.666/1993;

II. Memoriais Descritivos, Orçamentos, Cronogramas, Especificações Técnicas e demais documentos pertinentes.

§ 6º - Os tomadores contemplados anteriormente com recursos do CBH-SJD para elaboração de plano/estudo (drenagem, erosão, recomposição, controle de perdas, etc.), ao solicitar recursos para serviços e obras correlatas, deverão apresentar documentos comprobatórios de conclusão do plano/estudo e a referida indicação da necessidade da obra apontada em seu plano, salvo casos justificados pelo Tomador e avaliados/aceitos pela CT-PLA.

§ 7º - Em obediência ao item 3.2 do MPO, fica determinado que o Colegiado poderá indicar empreendimentos constituídos por diversas fases, porém, sua continuidade somente será indicada após a conclusão física/financeira da fase anterior, devidamente comprovada.

CAPITULO III

DOS VALORES, SOLICITAÇÕES, PERCENTUAIS DE DISTRIBUIÇÃO E IMPEDIMENTOS

Artigo 7º - O proponente tomador poderá apresentar mais de um empreendimento, desde que esteja enquadrado em PDCs diferentes, e que atenda os critérios propostos nesta Deliberação. Cabe ao Tomador indicar as ordens de prioridade do empreendimento (conforme pontuação).

Artigo 8º - Para atendimento ao que determina o item 3.1.7 do MPO, para recursos da compensação financeira ficam estabelecidos valores mínimos e máximos das solicitações de recursos do FEHIDRO, conforme descrito:

§ 1º - mínimo de R$ 50.000,00;

§ 2º - máximo de R$ 200.000,00 para planos/projetos/estudos de abrangência local;

§ 3º - máximo de R$ 400.000,00 para planos/projetos/estudos de abrangência regional; e

§ 4º - máximo de R$ 500.000,00 para obras e serviços.

§ 5º - Os valores devem estar de acordo com o programa de investimento (ANEXO V)

Artigo 9º - De acordo com a Lei 7.663/91 poderão pleitear recursos as entidades privadas sem finalidade lucrativa, usuárias ou não de recursos hídricos, mediante realização de estudos, projetos, serviços, ações e obras enquadradas nos Planos de Bacias Hidrográficas e no Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH, e que preencham os seguintes requisitos:

a) constituição definitiva a pelo menos 04 (quatro) anos, nos termos da legislação pertinente; e

b) deter, dentre suas finalidades principais, a proteção ao meio ambiente ou atuação na área dos recursos hídricos.

Parágrafo Único - Somente será aceito solicitações de financiamento de Prefeituras, órgãos do Estado, entidades civis com sede, e/ou subsede comprovada documentalmente e atuação no âmbito da área de drenagem da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados – UGRHI 18, ressalvados os municípios cujo território compreendem parcialmente mais de uma bacia hidrográfica, conforme estabelecido no Artigo 7º, § 2º da Lei Estadual 9.034/94.

Artigo 10 - Os Proponentes Tomadores, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista etc, poderão solicitar empreendimentos, desde que o objeto da solicitação seja compatível com as atribuições legalmente definidas.

Artigo 11 - Havendo saldo remanescente, o mesmo poderá ser realocado para outras ações previstas no Programa de Investimentos.

Comunicado

Ata da 59ª Reunião Extraordinária do CBH-SJD, realizada na Câmara Municipal de Jales - SP, em 27-09-2019. 1 – Abertura: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2019, na Câmara Municipal de Jales – Plenário Tancredo Neves, em Jales – SP, realizou-se a 59ª Reunião Extraordinária do CBH-SJD, com a presença de 31 pessoas. Às 9:30 horas, em segunda chamada, o Secretário Executivo do CBH-SJD faz a abertura dos trabalhos e anuncia a composição da Mesa do Comitê. O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados inicia sua 59ª Reunião Extraordinária e a Mesa será composta pelo Prefeito de Jales e Presidente do CBH-SJD; pelo Diretor do DAEE e Secretário Executivo do CBH-SJD; pela funcionária do DAEE São José do Rio Preto e Secretária Executiva Adjunta do Comitê e pela funcionária do DAEE de Jales e que trabalha na Secretaria Executiva. Passa-se a palavra para o Presidente, que após cumprimentar toda a Mesa, agradece a presença de todos os membros do Comitê do rio São José dos Dourados, e nesse momento declara aberta a 59ª Reunião Extraordinária do Comitê, com a presença de 20 membros. Iniciando já o item 2 da Pauta: 2 – Leitura e aprovação das Atas Executiva e Completa da 58ª Reunião Extraordinária do CBH-SJD. Solicita a dispensa da leitura das atas, coloca em votação, aprovada. 3 – Informes da Secretaria Executiva: de 14 a 16 de agosto representantes do CBH-SJD participaram em São Pedro-SP, do 17º Diálogo Interbacias de Recursos Hídricos em Educação Ambiental. Dia 31 de outubro a Câmara Técnica de Educação Ambiental do CBH-SJD, estará promovendo o 3º Encontro de Educação Ambiental do Comitê São José dos Dourados. Destacou-se também a publicação da Deliberação Cofehidro 209/2019, que informa os saldos remanescentes para os comitês de bacia nessa 2ª chamada de projetos. Falou-se também da Deliberação Cofehidro 210/2019, que veio para alterar dispositivos da Deliberação anterior (209) e o Artigo 2º define de forma clara que pode-se aceitar, em alguns projetos que têm necessidade de outorga ou licenças ambientais, apenas o protocolo e não a publicação da portaria dessa licença ou outorga, como é exigido no MPO. Então essa foi uma exceção que vale tanto para os projetos de 2ª ou 3ª chamadas. 4 – Deliberações: Item 4 da Pauta, 4.1 Deliberação CBH-SJD 211/2019 de 27-09-2019, "Indica prioridades de investimentos do FEHIDRO / 2019 – Saldo Remanescente e dá outras providências". A Secretária Executiva Adjunta do CBH-SJD fez a exposição e o Sr. Presidente colocou em discussão, em aprovação, aprovada essa Deliberação que passa a ter o número 211/2019. Seguindo o item 5 da Pauta, 5 - Assuntos Diversos, verificou se existe alguém que gostaria de expor algum assunto extra. O representante do CREA-SP, Unidade UGI-Jales manifestou o interesse de fazer parte da Bacia do Rio São José dos Dourados." o Sr. Presidente, após a manifestação do representante do CREA-SP pergunta se alguém quer se posicionar, se tem alguém para fazer as suas considerações. Em seguida, convida a Secretária Executiva Adjunta para expor a próxima Deliberação. 4.2 Deliberação CBH-SJD 212/2019 de 27-09-2019, "Altera o Artigo 2º da Deliberação CBH-SJD 202/2019 de 29-03-2019 e dá outras providências." "A Deliberação 202/2019 'Aprova a indicação e dá posse aos membros do Estado, Municípios e Sociedade Civil." no Artigo 2º pode-se verificar, os titulares estão preenchidos, nós temos 13 vagas, só que na suplência nós temos 10 vagas em aberto. Então, seria o seguinte, vamos alterar na Deliberação o Artigo 2º, inserindo aqui no 4º item dos suplentes o CREA-SP. Seria a Deliberação que altera o Artigo 2º da Deliberação 202/2019 e dá outras providências, considerando o Segmento Sociedade Civil, considerando que existe essa vaga, fica então indicado o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA-SP, para compor o Segmento Sociedade Civil como 4º membro suplente, como está relacionado na tabela atualizada. O Sr. Presidente, após as devidas explicações e esclarecimentos, coloca em discussão, não havendo nenhuma manifestação, coloca em aprovação, considera aprovada essa Deliberação. A Secretária Executiva Adjunta faz uma observação: existem uns critérios, de acordo com o calendário, em que se dá um prazo de uma semana para o CREA-SP estar integrando o CBH-SJD, protocolando esses documentos na Secretaria Executiva. 6.0 – Encerramento: O Sr. Presidente, já finalizando a 59ª Reunião Extraordinária, pergunta se há alguma manifestação. O Secretário Executivo do CBH-SJD salienta que esteve em São Paulo e que o Estado de São Paulo tem 21 comitês. Então, somando-se todos os projetos de todos os comitês, verificou que estão represados mais de R$ 300.000.000,00 e que não é o caso desse Comitê em que se está cumprindo as suas obrigações, mas são projetos que estão 'enroscados' lá, o que se deduziu de tudo isso aí, de que os projetos não estão qualificados, então há essa preocupação, inclusive vai chegar a nós, no sentido de capacitar os técnicos das prefeituras para que os projetos cheguem já qualificados e não perder tempo na liberação do recurso para executar o projeto. No caso do CBH-SJD sobrou só 200 mil, que não vale a pena fazer uma terceira chamada, outra plenária, mas que pertencem esses recursos ao Comitê e ano que vem serão somados ao que for disponibilizado. O Sr. Presidente agradece a presença de todos, e declara encerrada essa reunião extraordinária. Essa Ata foi redigida também na íntegra e vai assinada pelo Secretário Executivo e pelo Presidente do CBH-SJD.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, em observância ao que dispõe o artigo 22, parágrafos 2º e 3º, da Lei 9985/2000 (SNUC) e artigo 5º, parágrafo 1º, do Decreto 4.340/2002, com base no Decreto 51.150/2006, e no Processo FF 1.216/2017, faz saber que se acha aberta CONSULTA PÚBLICA, para reconhecimento como RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL.

1. Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN Pedreira Itapeti, com área de 113,52 hectares, de propriedade de Embu S.A. Engenharia e Comércio Ltda, situada no Município de Mogi das Cruzes - São Paulo, registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes-SP.

2. A área em questão situa-se em área remanescente do bioma MATA ATLÂNTICA e em área importante para a conservação da biodiversidade.

3. Maiores informações sobre a área proposta ou quaisquer manifestações sobre o processo de reconhecimento desta unidade de conservação devem ser encaminhadas no prazo de 10 dias úteis para:

rppn@fflorestal.sp.gov.br ou
Fundação Florestal – Programa RPPN Paulistas
Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 – Prédio 12 – 1º
Alto de Pinheiros – São Paulo - SP
CEP: 05459-900

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLÓGICO DE SÃO PAULO

Extrato de Contrato

Contrato: AJ-180/19-11. Processo: 0421PE1905. Pregão Eletrônico 022/2019. Parecer Jurídico: AJ-360/1911. Contratante: Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Contratado: LVA Serviços Eireli. CNPJ: 23.558.320/0001-67. Objeto: Termo Aditivo do contrato de prestação de serviços, nº AJ-118/1908, de 15-08-2019. Vigência: 25-08-2019 a 24-08-2020. Valor: R$ 916.830,00. Item de Despesa 33.90.37.96 PTR'es 264602. Assinatura: 06-11-2019.

Contrato: AJ-181/19-11. Processo: 0789PE1909. Pregão Eletrônico 035/2019. Parecer Jurídico: AJ-359/1911. Contratante: Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Contratado: Next Clean Terceirização de Serviços Eireli EPP. CNPJ: 28.364.435/0001-34. Objeto: Prestação de serviços através de posto de trabalho na função de tratorista agrícola, com o fornecimento total de 2 postos de trabalho dia, em regime de 44 horas semanais, para a Divisão de Produção Rural da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, sito à Estrada do Jundiaquara, 33, Bairro do Jundiaquara, Araçoiaba da Serra - SP, por um período de 12 meses, com início em 17-11-2019. Vigência: 17-11-2019 a 16-11-2020. Valor: R$ 89.640,00. Item de Despesa 33.90.39.99 PTR'es 264602. Assinatura: 04-11-2019.

Contrato: AJ-182/19-11. Processo: 0782PE1909. Pregão Eletrônico 034/2019. Parecer Jurídico: AJ-361/1911. Contratante: Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Contratado: Mauricio de Oliveira Rocha Junior Eireli ME. CNPJ: 12.449.410/0001-01. Objeto: Feno para Animais de Gramínea Coast Cross/tifton, com quantidade de folhas superior a de caules, coloração esverdeada; na apresentação proveniente de uma forrageira em estagio vegetativo ideal, não deve conter substancias estranhas como; ervas daninhas, plantas tóxicas ou terra, de cheiro agradável, não pode ter contaminação fungica; fungicida em quantidade superior a 20 PPB, afla toxina em quantidade superior a 5 PPM de fumonisina; com umidade e temperatura menor ou igual a do ambiente; embalado em fardo; e suas condições deverão estar de acordo com a PORT MAARA 301 DE 19/04/96, RES SAA 10 de 19/04/02, com entregas parceladas, na forma, condições e quantidades, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I. Vigência: 11-11-2019 a 10-11-2020. Valor: R$ 16.305,00. Item de Despesa 33.90.30.81 PTR'es 264602. Assinatura: 06-11-2019.

Contrato: AJ-183/19-11. Processo: 0453PE1806. Pregão Eletrônico 027/2018. Parecer Jurídico: AJ-362/1911. Contratante: Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Contratado: MR7 Impacto Serviços Pessoais Eireli ME. CNPJ: 21.777.810/0001-29. Objeto: Termo de Reti-Ratificação do contrato de prestação de serviços, nº AJ-121/1808, de 20-08-2018. Vigência: 01-09-2019 a 31-08-2020. Valor: R$ 353.073,48. Item de Despesa 33.90.39.99 PTR'es 264602. Assinatura: 08-11-2019.

Contrato: AJ-184/19-11. Processo: 0979SE1911. Dispensa de Licitação 711/2019. Parecer Jurídico: AJ-365/1911. Contratante: Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Contratado: STI Rastreamento Ltda. CNPJ: 05.387.838/0001-01. Objeto: Prestação de serviço para instalação, montagem de equipamento de vigilância, segurança, proteção e sistema de rastreamento para os veículos e maquinários da Fundação Parque Zoológico de São Paulo e Divisão de Produção Rural, que deve incluir software de rastreamento adquirido por comodato com recursos de website seguro, visualização em mapas ou fotos georreferenciadas, armazenamento de dados, alerta de desvio de rotas, fuga de cercas e violação de equipamento, atualização a cada 3 minutos com aviso em caso de infração, utilização em dispositivos móveis de tecnologia android e outros, chip de dados e cartão de memória, assessoria operacional para uso do sistema, por um período de 12 (doze) meses. Vigência: 18-11-2019 a 17-11-2020. Valor: R$ 12.873,60. Item de Despesa 33.90.39.99 PTR'es 264602. Assinatura: 08-11-2019.

Contrato: AJ-185/19-11. Processo: 0794PE1909. Pregão Eletrônico 036/2019. Parecer Jurídico: AJ-366/1911. Contratante: Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Contratado: Pioneira Saneamento e Limpeza Urbana Ltda. CNPJ: 62.719.083/0001-20. Objeto: Prestação dos Serviços para Coleta, Transporte e Destinação Final ao Aterro Sanitário dos Resíduos não contaminados, com características de acordo com o determinado na ABNT NBR 10.004:2004 (Classe II-A – não inertes e Classe II-B - inertes), estimado de 3.000 m³ anuais e mensais estimados de 250m³, pelo período de 12 meses, com início em 12-12-2019, na forma, condições e quantidades conforme melhor caracterizados no Termo de Referencia, Anexo I. Vigência: 12-12-2019 a 11-12-2020. Valor: R$ 168.000,00. Item de Despesa 33.90.39.99 PTR'es 264602. Assinatura: 22-11-2019.

Contrato: AJ-186/19-11. Processo: 0938CD1910. Dispensa de Licitação 677/2019. Parecer Jurídico: AJ-367/1911. Contratante: Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Contratado: ZK Aves Raras Ltda. CNPJ: 04.790.650/0001-39. Objeto: Aquisição de pintinhos de variedade comum, tipo doméstico, com idade de aproximadamente 10 a 15 dias, sexagem machos, sem parasitas, vacinados e com padrão de acordo com legislação, transporte nos padrões da legislação atual, com entregas parceladas. Vigência: 01-12-2019 a 30-11-2020. Valor: R$ 14.218,75. Item de Despesa 33.90.30 PTR'es 264602. Assinatura: 25-11-2019.

Contrato: AJ-187/19-11. Processo: 0349CP1403. Concorrência 002/2014. Parecer Jurídico: AJ-373/1911. Contratante: Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Contratado: Ayel Lanchonete Ltda EPP. CNPJ: 00.256.618/0001-17. Objeto: Termo de Prorrogação do contrato de permissão de uso, nº AJ-099/1409, de 08-09-2014. Vigência: 21-11-2019 a 20-12-2019. Valor: R$ 1.001.520,12. Assinatura: 20-11-2019.

Contrato: AJ-188/19-11. Processo: 1000SE1911. Dispensa de Licitação 725/2019. Parecer Jurídico: AJ-374/1911. Contratante: Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. CNPJ: 61.198.164/0001-60. Objeto: Prestação de Serviços para operações de seguro de equipamentos portáteis – ramo 171 (riscos diversos), modalidade 429 com coberturas para Danos Elétricos, Subtração e Danos Físicos para 06 (seis) aparelhos móveis celulares, para uso da Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Vigência: 08-11-2019 a 07-11-2020. Valor: R$ 1.374,79. Item de Despesa 33.90.39.45 PTR'es 264601. Assinatura: 25-11-2019.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Despacho da Procuradora do Estado, Assessora Chefe da Assessoria Jurídica do Gabinete da Procuradoria Geral do Estado, de 6-12-2019

Processo: DGP-2440/2016-SSP, Vols. I e II (SG-3296649/2019). Sobre pedido de vista. Fica deferida vista do processo em referência, ao interessado Eduardo Alves de Souza, através de seu advogado, Dr. Alexandre Almeida de Toledo, OAB/SP 260.492, por 10 dias, no interior do Palácio do Governo, Av. Morumbi – 4500, Centro de Protocolo e Expedição, sala 23, térreo, ante a existência de documentos originais de difícil restauração (Lei federal 8.906, de 4.7.1994, art. 7º, § 1º, "2"), facultada a extração de cópias reprográficas das peças indicadas mediante o recolhimento da respectiva taxa.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado

Pauta da 19ª Sessão Ordinária - Biênio 2019/2020
Data da Realização: 09-12-2019
Horário 10H
Hora do Expediente
I- COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA
II- RELATOS DA SECRETARIA
III- MOMENTO DO PROCURADOR
IV- MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR
V- MOMENTO DO SERVIDOR
VI- MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS
VII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE MATÉRIA QUE DISPENSE PROCESSAMENTO
ORDEM DO DIA
Processo: PGE-PRC-2019/00591
Interessado: Luís Claudio Ferreira Cantanhede
Assunto: Pedido de afastamento para participar do "XVI Congresso Nacional de Estudos Tributários", no período de 11 a 13-12-2019, em São Paulo/SP.
Relator: Conselheiro Paulo Sergio Garcez Guimarães Novaes
Processo: 18575-407263/2016
Interessado: Flavia Cristina Piovesan
Assunto: Pedido de prorrogação de afastamento da Procuradora do Estado Flavia Cristina Piovesan para integrar a Comissão Interamericana de Direitos Humanos – CIDH da Organização dos Estados Americanos – OEA, até 31-12-2020.
Relatora: Conselheira Maria Cecilia Claro Silva
Processo: 18999-128821/2018
Interessado: Secretaria do Meio Ambiente
Assunto: Pedido de prorrogação de afastamento do Procurador do Estado Rodrigo Levkovicz para exercer a função de Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, até 31-12-2020.
Relator: Conselheiro Rogerio Pereira da Silva
Processo: 18999-801858/2015
Interessado: Secretaria de Governo
Assunto: Pedido de Prorrogação de afastamento do Procurador do Estado Juan Francisco Carpenter, para exercer a função de Assessor Chefe da Assessoria Técnica do Governo (ATG), até 31-12-2020.
Relator: Conselheiro Adalberto Robert Alves
Processo: PGE-PRC-2019/00001
Interessado: Jessica Helena Rocha Vieira Couto
Assunto: Pedido de Progrrogação de afastamento para prestar serviços junto ao Executivo Municipal de Ribeirão Preto, como Secretária Adjunta de Governo, até 31-12-2020.
Relator: Conselheiro Bruno Maciel dos Santos
Processo: 18575-33808/2019
Interessado: Conselheiros Eleitos da PGE - biênio 2019/2020
Assunto: Referendo do Conselho sobre proposta de criação de núcleos especializados
Relator: Conselheiro João Carlos Pietropaolo
Processo: 18575-477083/2016
Interessado: Procuradoria Geral do Estado
Assunto: Proposta de minuta de resolução para fixar diretrizes gerais para o regime de teletrabalho da PGE.
Relatora: Conselheira Lenita Leite Pinho
Republicado em substituição à pauta publicada no Diário Oficial de ontem, 06-12-2019.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria do Procurador do Estado Chefe, de 6-12-2019

Cancelando, a partir de 06-12-2019, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito Augusto César Tanganelli Thieme, RG 39.477.880-7, com fundamento no artigo 12, inciso VII, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria PR-6/G-22/2019).

Portaria do Procurador do Estado Chefe, de 6-12-2019

Cancelando, a partir de 06-12-2019, a credencial de estagiário outorgada à estudante de Direito Lívia de Sousa Silva, RG. 54.396.518-1, com fundamento no artigo 12, inciso VII, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria PR-6/G-21/2019).

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução STM 62, de 06-12-2019

Autoriza a integração física e tarifária envolvendo os atendimentos metropolitanos gerenciados pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A - EMTU/SP, que especifica

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, com fundamento no Decreto 49.752, de 04-07-2005,

Considerando o disposto no Estudo Técnico DO-GLI-DPL-262/2019, anexo ao Ofício DO-GLI-DPL 1069/2019, encaminhado pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A - EMTU/SP;

Considerando a Informação Técnica CTC 999/2019, que analisou o pleito e concluiu pelo seu atendimento,

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar a integração física e tarifária entre os atendimentos metropolitanos C-324TRO-000-R Santana de Parnaíba (Colinas da Anhanguera) - Barueri (Parque Imperial) via Cajamar (Polvilho) e C-426TRO-000-R Franco da Rocha (Centro) - Cajamar (Polvilho), operados pelo Consórcio Anhanguera, observadas as formalidades pertinentes.

§1º A tarifa integrada será no valor de R$ 8,00, observado o intervalo de tempo máximo para a efetiva utilização da redução tarifária de 180 minutos.

§2º No sentido Santana de Parnaíba (Centro) e Barueri (Parque Imperial), ao embarcar na linha C-426TRO-000-R o usuário paga a tarifa correspondente a R$ 6,75, com o Cartão BOM, desembarca no trecho de contato das linhas e acessa a linha C-324TRO-000-R, onde será descontado o complemento da tarifa integrada, no valor de R$ 1,25, utilizando o mesmo cartão.

§3º No sentido Franco da Rocha (Centro), ao embarcar na linha C-324TRO-000-R o usuário paga tarifa correspondente a R$ 5,10 com o Cartão BOM, desembarca no trecho de contato das linhas e acessa a linha C-426TRO-000-R, onde será descontado o complemento da tarifa integrada no valor de R$ 2,90, utilizando o mesmo cartão.

Artigo 2º - O desconto decorrente da integração de que trata o "caput" do artigo 1°, não pode ser em tempo algum objeto de eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir do início da operação integrada.

Turismo

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

Extrato

Resumo de Termo de Aditamento:

1º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR 187/2016 – Parecer Referencial CJ/ST 3/2019 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Aparecida - Proc. DADETUR 221/2016 – Objeto: Revitalização da Avenida Sólon Pereira e Rua Totó Barbosa - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Nona – O valor do presente Convênio é de R$ 1.657.756,72 de responsabilidade do ESTADO e/ou o que exceder de responsabilidade do Município – Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente ao Município em 4 parcelas: I – 1ª Parcela: no valor de R$ 248.106,78, a que alude o " caput" desta cláusula, e será repassado em até 30 dias após a medição desta etapa concluída; II – 2ª Parcela: no valor de R$ 448.153,53, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; III – 3ª Parcela: no valor de R$ 480.751,19, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; IV – 4ª Parcela: no valor de R$ 480.745,22, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do § 3º artigo 116 da Lei Federal 8.666/1993 de 21-06-1993, com suas alterações posteriores – O prazo para execução do presente Convênio será de 1.730 dias, contados de sua assinatura ocorrida em 27-12-2017, com vencimento em 22-09-2021.Data de assinatura do Termo de Aditamento: 29-11-2019

1º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR 117/2017 – Parecer Referencial CJ/ST 3/2019 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Ilha Solteira - Proc. DADETUR 143/2017 – Objeto: Construção e adequação de equipamentos públicos nas praias – 3ª fase - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Nona – O valor do presente Convênio é de R$ 1.563.422,10 de responsabilidade do ESTADO e/ou o que exceder de responsabilidade do Município – Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados